



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 085/2020

DATA: 30.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 112.098,63 (cento e doze mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 3.7494 - Emenda Individual - Saude - PAB

10.301.1043.2.182 – Execução Ações do PAB Fixo - SUS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 112.098,63

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, provenientes de emendas Individuais do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 112.098,63 (cento e doze mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos), proveniente do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Março de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 085/2020

DECRETO Nº 085/2020

DATA: 30.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 112.098,63 (cento e doze mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.7494 - Emenda Individual - Saude - PAB
10.301.1043.2.182 – Execução Ações do PAB Fixo - SUS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 112.098,63

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, provenientes de emendas Individuais do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 112.098,63 (cento e doze mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos), proveniente do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DATA: 30.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 112.098,63 (cento e doze mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.7494 - Emenda Individual - Saude - PAB

10.301.1043.2.182 – Execução Ações do PAB Fixo - SUS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 112.098,63

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, provenientes de emendas Individuais do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 112.098,63 (cento e doze mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos), proveniente do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3558D8C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2020. Edição 1981
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>